



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0451/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais APROVA, e Eu Prefeito do Município SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social
08.244	Assistência Social e Comunitária
08.244.0011	Assistência Social e Comunitária
08.244.0011.1.043	Construção/Ampliação de Imóvel – Centro Social

Despesa	Ficha	Elemento	130.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	130.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa, será utilizada como fonte de recursos a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

12	Educação
12.122	Administração Geral
12.122.0004	Apoio Adm. a Sec. de Educação Esporte, Lazer e Cultura

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

12.122.0004.2.022

Manutenção das Atividades da Secretaria
Municipal de Educação

Despesa	Ficha	Elemento	10.000,00
3.3.90.30	57	Material de Consumo	10.000,00

02 – Poder Executivo**02.03 – Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura****02.03.01 – Ensino Fundamental Recursos Próprios**

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0005	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
12.361.0005.2.027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa	Ficha	Elemento	20.000,00
3.3.90.39	75	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

02 – Poder Executivo**02.03 – Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura****02.03.04 – Ensino Geral**

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0005	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
12.361.0005.2.081	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Qese

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Despesa	Ficha	Elemento	30.000,00
3.3.90.30	107	Material de Consumo	30.000,00

02 – Poder Executivo**02.05 – Secretaria Municipal de Ação Social****02.05.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

08		Assistência Social
08.243		Assistência da Criança e do Adolescente
08.243.0010		Apoio Administrativo a Sec. Municipal de Ação Social
08.243.0010.2.101		Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Despesa	Ficha	Elemento	50.000,00
3.3.90.48	227	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00

02 – Poder Executivo**02.06 – Secretaria Municipal Obras**

04		Administração
04.122		Administração Geral
04.122.0012		Apoio Administrativo a Sec. de Obras
04.122.0012.2.058		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Despesa	Ficha	Elemento	20.000,00
3.3.90.30	233	Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga, 26 de Julho de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal